



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA
2ª VARA FEDERAL

PORTARIA N. 02 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

O MM. Juiz Federal MARCELO MOTTA DE OLIVEIRA, Titular da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Juiz de Fora-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos XXXIII e LX do art. 5º da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 do Código de Processo Penal e artigos 155 e 444 do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do CNJ n. 59/2008, de 09 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 266 e seus parágrafos, do Provimento Geral/COGER N. 38, de 12 de junho de 2009,
RESOLVE:

AUTORIZAR, além das partes, advogados e estagiários regularmente constituídos, o Diretor de Secretaria, seu substituto automático ou eventual, o Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos, Domingos Sávio Maciel Roessing e o servidor Jozué Fonseca de Paula **a terem acesso aos processos e procedimentos cíveis e criminais que tramitem sob publicidade restrita**, no que diz respeito à autuação, processamento, segurança, transporte, inserção de dados no sistema eletrônico de informações processuais, manuseio, destinação e arquivamento, máxime quanto a atos relacionados a **processos e procedimentos de investigação criminal** sob publicidade restrita e/ou que contenham informações protegidas constitucional e legalmente, para o que deverão observar as rotinas procedimentais contidas no Provimento Coger 38/2009, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e o Manual Prático de Rotinas das Varas Criminais e de Execução Penal, editado pelo Conselho Nacional de Justiça/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


MARCELO MOTTA DE OLIVEIRA

Juiz Federal
